

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* de Paraíso do Tocantins, com sede na BR 153, KM 480, Distrito Agroindustrial, Setor Santana na cidade de Paraíso do Tocantins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0004-30, neste ato representado(a) pelo seu Diretor-Geral, Professor Antônio da Luz Júnior nomeado(a) pela Portaria nº 268/2010/IFTO/REITORIA de 27 de maio de 2010, publicada no DOU de 20 de outubro de 2011, inscrito(a) no CPF sob o nº 932.916.391-20, portador da Carteira de Identidade nº 338281, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2016, publicada no DOU de 03/02/2017, processo administrativo n.º 23234.007354.2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO


1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes e vidrarias para o Campus de Paraíso do Tocantins e demais unidades participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 23/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO					
Razão Social: F.C SALATA COMERCIAL – ME. CNPJ: 26.335.237/0001-17. Endereço: Rua Vereador José Bervinde 991, Jardim Arrivabene – Artur Nogueira / SP – CEP: 13.160-000 Representante: Franciele Cristina Salata Contato: (19) 3877-4055/ fcsalata@outlook.com					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
200	Reagente para determinação de sulfato em águas para leitura nos equipamentos DR 1900 ou DR 6000 da Hach – reagente para determinação de sulfato SULFAVER 4 na faixa de 270 mg/l. Embalagem com 100 unidades. Quantidade de amostra 10 ml.	HACH	PACOTE	05	R\$ 391,00
202	Reagente para determinação de nitrito em águas para leitura nos equipamentos DR 1900 ou DR 6000 da Hach – reagente NITRIVER 2 para determinação de Nitrito na faixa de 2 a 250 mg/l. Embalagem com 100 unidades. Para 10ml de amostra.	HACH	PACOTE	05	R\$ 377,43
203	Reagente para determinação de nitrogênio amoniacal em águas para leitura nos equipamentos DR 1900 ou DR 6000 da Hach –	HACH	KIT	05	R\$ 900,00

Franciele



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

	conjunto de reagentes para análise de nitrogênio amoniacal faixa alta. Composto de: nessler reagent 500 ml, mineral stabilizer 50 ml, álcool polivinil disp 50ml scdb.				
204	Reagente para determinação de nitrogênio total em águas para leitura nos equipamentos DR 1900 ou DR 6000 da Hach – conjuntos de reagentes TNT Test N Tube, para análise de nitrogênio total, faixa baixa, 0,5 – 25 mg/l. Capacidade 50 testes. Composto de: tubos com reagentes 0,1N hidróxido (pacote com 50 tubos). Tubos com reagente C TN (pacote com 50 tubos). Reagente persulfato nitrogênio total. (1 pacote com 50 sachês). Reagente A TN. (1 pacote com 50 sachês). Reagente B TN. (1 pacote com 50 sachês).	HACH	KIT	05	R\$ 1.212,04
207	Reagente para determinação de demanda química de oxigênio faixa alta em águas para leitura nos equipamentos DR 1900 ou DR 6000 da hach – reagente para DQO tntplus, faixa alta 20-1500 mg/l, 150 testes em tubo. Possui código de barras para reconhecimento automático do método de análise, necessário somente um branco do reagente para cada lote e a embalagem apresenta código de cores diferenciadas para facilitar a identificação do reagente para cada parâmetro. Requer digestão. Embalagem com 150 testes em tubo.	HACH	EMBALAGEM	03	R\$ 2.099,76

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes								Total
			Araguaina	Araguatins	Colinas	Dianópolis	Palmas	Pedro Afonso	Lagoa da Confusão	Paraíso	
1	Alça de platina	Unidade	0	50	32	150	50	0	0	22	304
2	Algodão hidrófilo	Unidade	0	50	51	50	15	5	0	15	186
3	Alonga para Kitassato	Unidade	0	10	5	60	25	2	0	21	123
4	Alça de Drygalski	Unidade	0	50	10	150	100	0	0	20	330
5	Anel de ferro com mufla	Unidade	0	50	10	50	50	0	0	4	164
6	Balão de fundo chato	Unidade	0	0	17	100	26	10	0	5	158
7	Balão de fundo chato	Unidade	0	0	22	100	26	10	0	5	163
8	Balão de fundo redondo	Unidade	0	24	17	50	21	10	0	11	133
9	Balão volumétrico 1000mL	Unidade	0	0	17	300	21	10	0	18	366
10	Balão volumétrico 500mL	Unidade	0	0	22	150	26	10	0	19	227
11	Balão volumétrico 250mL	Unidade	0	0	34	150	36	10	0	32	262
12	Balão volumétrico 100mL	Unidade	0	0	34	150	36	10	0	50	280
13	Balão volumétrico 50mL	Unidade	0	0	42	150	36	20	0	45	293
14	Barra magnética	Unidade	0	50	12	50	32	3	0	40	187
15	Barrilete em pvc	Unidade	0	3	9	30	7	2	0	1	52

Francieli

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

16	Bastão de vidro	Unidade	0	100	46	100	112	20	0	100	478
17	Bequer 50mL	Unidade	20	0	135	100	36	20	0	90	401
18	Bequer 100mL	Unidade	0	0	130	150	36	20	0	115	451
19	Bequer 250mL	Unidade	0	0	75	100	26	20	0	100	321
20	Bequer 500mL	Unidade	20	0	19	100	21	10	0	50	220
21	Bequer 1000mL	Unidade	10	0	17	100	26	10	0	30	193
22	Bequer 2000mL	Unidade	5	0	7	60	15	10	0	21	118
23	Bequer em polipropileno	Unidade	20	30	80	100	26	10	0	20	286
24	Bico de bunsen	Unidade	0	20	10	40	26	2	0	11	109
25	Bureta graduada 50mL	Unidade	0	0	24	30	126	10	0	70	260
26	Bureta graduada 25mL	Unidade	0	0	22	60	20	20	0	20	142
27	Butirômetro para leite	Unidade	0	20	5	50	30	2	0	2	109
28	butirômetro para queijo	Unidade	0	20	5	50	30	2	0	16	123
29	Caixa térmica 45,4L	Unidade	0	5	1	7	5	0	0	3	21
30	Cadinho de porcelana baixa	Unidade	0	30	22	150	46	10	0	18	276
31	Capsula de porcelana 100mL	Unidade	0	30	17	60	66	10	0	28	211
32	Coluna cromatográfica	Unidade	0	5	1	10	20	0	0	8	44
33	Cone Imhoff 1000mL	Unidade	0	10	1	50	10	0	0	25	96
34	Dessecador de vidro	Unidade	0	10	6	10	5	2	0	10	43
35	Eletrodo de PH em vidro	Unidade	0	20	3	10	20	0	0	26	79
36	Erlenmeyer em vidro 250mL	Unidade	0	20	71	200	21	20	0	120	452
37	Erlenmeyer em vidro 500mL	Unidade	0	20	18	100	21	10	0	55	224
38	Erlenmeyer em vidro 125mL	Unidade	50	30	117	150	26	10	0	40	423
39	Escova para limpeza de vidros	Unidade	0	0	34	50	21	5	0	16	126
40	Espátula para manipulação	Unidade	10	30	31	50	16	5	0	10	152
41	Espátula laboratório 20cm	Unidade	0	30	21	30	21	5	0	35	142
42	Espátula laboratório 15cm	Unidade	0	30	22	50	21	5	0	10	138
43	Espátula laboratório 20cm	Unidade	0	30	22	50	21	5	0	10	138
44	Extrator soxhlet	Unidade	0	2	6	60	5	0	0	12	85
45	Frasco âmbar 1000 mL	Unidade	0	30	32	60	56	15	0	65	258
46	Frasco âmbar 500 mL	Unidade	0	30	24	100	56	10	0	65	285
47	Frasco âmbar 250 mL	Unidade	0	50	14	100	26	5	0	5	200
48	Frasco conta-gotas 100mL	Unidade	0	20	15	100	26	5	0	30	196
49	Frasco conta-gotas 30mL	Unidade	0	50	15	100	26	0	0	20	211
50	Frasco plástico 60mL	Unidade	0	50	17	50	36	0	0	10	163
51	Frasco de coleta 100mL	Unidade	0	50	80	100	36	0	0	100	366
52	Frasco de polietileno 2L	Unidade	0	30	50	50	26	0	0	150	306
53	Frasco de polietileno 5L	Unidade	0	10	2	50	26	0	0	30	118
54	Funil de buchner porcelana	Unidade	0	10	4	70	46	3	0	5	138
55	Funil de vidro médio	Unidade	0	10	24	70	26	3	0	20	153
56	Funil de vidro pequeno	Unidade	0	10	22	70	26	3	0	8	139

Franciele

[Assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

57	Funil de separação 250mL	Unidade	0	10	19	50	56	3	0	8	146
58	Garra/muffa para suporte	Unidade	0	30	18	50	56	2	0	32	188
59	Garra laboratorial	Unidade	0	30	24	60	56	2	0	22	194
60	Gelo reciclável	Unidade	0	20	0	50	36	0	0	130	236
61	Gral 300mL	Unidade	0	10	20	50	10	10	0	2	102
62	Kitassato 250mL	Unidade	0	10	11	50	30	5	0	8	114
63	Kitassato 500mL	Unidade	0	10	9	50	10	5	0	6	90
64	Kitassato 1000mL	Unidade	0	10	2	50	10	0	0	2	74
65	Luvas de Látex – Tam M	Caixa	0	300	112	60	110	5	0	180	767
66	Mangueiras de silicone	Metro	0	10	7	30	20	10	0	110	187
67	Máscara cirúrgica	Pacote	0	100	57	50	35	2	0	80	324
68	Máscara carvão ativado	Unidade	0	5	84	100	350	5	0	105	649
69	Óculos de proteção	Unidade	30	50	90	100	75	20	0	100	465
70	Papel alumínio 30x7,5	Unidade	0	50	112	30	22	5	0	25	244
71	Papel cirúrgico 500mm	Rolo	1	5	2	10	5	0	0	6	29
72	Papel de filtro qualitativo	Pacote	0	20	0	30	10	2	0	5	67
73	Pera para pipeta	Unidade	0	0	16	50	56	5	0	110	237
74	Picnômetro de vidro	Unidade	0	30	19	70	50	5	0	2	176
75	Pinça metálica	Unidade	0	20	9	50	21	0	0	8	108
76	Pinça de madeira	Unidade	15	20	66	100	26	5	0	10	242
77	Pipeta graduada 10mL	Unidade	30	50	74	100	56	20	0	220	550
78	Pipeta graduada 25mL	Unidade	30	20	76	100	26	10	0	20	282
79	Pipeta de Pasteur	Unidade	0	500	405	5	106	5	0	415	1436
80	Pipetador semiautomático	Unidade	0	10	27	30	23	5	0	10	105
81	Pipetador semiautomático 10mL	Unidade	0	20	27	30	23	5	0	45	150
82	Pipetador semiautomático 25mL	Unidade	0	10	27	30	23	5	0	30	125
83	Pisseta capacidade 500mL	Unidade	0	30	61	70	56	5	0	45	267
84	Pisseta capacidade 1000mL	Unidade	0	30	26	70	26	2	0	25	179
85	Placa de petri descartável	Pacote	0	100	10	100	35	0	0	50	295
86	Placa de petri em vidro	Unidade	0	50	206	500	80	100	0	300	1236
87	Proveta graduada de vidro 10mL	Unidade	0	20	28	70	56	10	0	20	204
88	Proveta graduada de vidro 50mL	Unidade	0	0	33	70	56	10	0	150	319
89	Proveta graduada de vidro 100mL	Unidade	0	20	38	70	56	5	0	150	339
90	Proveta graduada de vidro 250mL	Unidade	0	0	38	70	56	5	0	100	269
91	Proveta graduada de vidro 1000mL	Unidade	0	20	19	70	21	5	0	35	170
92	Sistema de filtração de membrana	Unidade	2	10	2	25	5	0	0	9	53
93	Suporte para tubos de ensaio	Unidade	10	20	26	100	16	4	0	135	311
94	Suporte universal para bureta	Unidade	0	20	23	100	23	5	0	80	251

Francieli



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

95	Tampa pra tubo de ensaio	Unidade	0	50	210	200	150	0	0	800	1410
96	Tela de amianto	Unidade	3	20	16	40	56	4	0	40	179
97	Touca descartável	Unidade	0	100	57	10	55	4	0	30	256
98	Tripé	Unidade	0	20	5	70	36	2	0	10	143
99	Tubo de Durhan 4cm	Unidade	0	200	150	100	100	0	0	100	650
100	Tubo de ensaio 25x150mm	Unidade	0	50	710	300	150	100	0	1000	2310
101	Vidro de relógio médio	Unidade	10	50	16	100	53	2	0	15	246
102	Cubeta de quartzo	Unidade	6	10	5	20	20	0	0	10	71
103	Rolha para butirômetro	Unidade	0	50	5	50	106	4	0	50	265
104	Pipeta graduada 1mL	Unidade	0	50	66	100	56	5	0	120	397
105	1-10 Fenantrolina	Frasco	0	3	0	5	5	0	0	1	14
106	Acetato de sódio	Frasco	0	6	4	5	4	0	0	1	20
107	Ácido salicílico	Frasco	0	4	3	2	5	0	0	1	15
108	Ácido acético	Frasco	0	4	4	20	3	1	0	2	34
109	Anidrido acético	Frasco	0	5	1	2	3	0	0	1	12
110	Ácido ascorbico	Frasco	0	2	3	2	4	0	0	2	13
111	Ácido clorídrico	Embalage m	1	5	5	20	5	3	0	6	45
112	Ácido sulfúrico	Embalage m	1	50	5	20	5	1	0	6	88
113	Amido	Embalage m	0	5	2	2	13	0	0	1	23
114	Hidróxido de amônio	Frasco	0	5	4	2	8	0	0	2	21
115	Azul de bromotimol	Embalage m	0	2	2	5	8	0	0	1	18
116	Biftalato de potássio	Frasco	0	4	3	4	4	0	0	1	16
117	Carbonato de cálcio	Embalage m	0	4	5	6	7	0	0	1	23
118	Cloreto de amônio	Frasco	0	5	3	5	8	0	0	1	22
119	Cloreto de cálcio	Frasco	0	15	3	5	8	0	0	1	32
120	Cloreto de potássio	Frasco	0	200	6	6	8	20	0	1	241
121	Cloreto de sódio	Frasco	1	4	2	3	9	0	0	1	20
122	Cromato de potássio	Frasco	0	4	2	4	3	0	0	1	14
123	Dicromato de potássio	Frasco	0	5	6	0	7	0	0	3	21
124	Iodeto de potássio	Frasco	1	5	2	5	7	0	0	1	21
125	Acetona	Frasco	0	10	4	10	5	2	0	1	32
126	Iodo	Frasco	1	5	2	10	6	0	0	2	26
127	Nitrato de cálcio	Frasco	0	5	4	5	6	20	0	1	41
128	Permanganato de potássio	Frasco	0	5	3	4	3	0	0	2	17
129	Peróxido de hidrogênio	Frasco	1	5	3	10	3	2	0	1	25
130	Nitrato de sódio	Frasco	0	5	3	10	6	20	0	1	45
131	Tiosulfato de sódio	Frasco	1	5	3	10	3	0	0	1	23
132	Metanol	Frasco	0	5	1	10	8	0	0	3	27
133	Éter de petróleo	Frasco	0	5	1	20	6	1	0	7	40
134	Acetato de amônio	Frasco	0	5	2	4	6	0	0	1	18
135	Alaranjado de metila	Frasco	1	5	3	1	2	0	0	3	15
136	Álcool etílico 70%	Frasco	0	200	218	10	105	2	0	300	835

Franciel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

137	Álcool etílico PA	Frasco	3	30	28	10	10	2	0	6	89
138	Amido solúvel	Frasco	0	4	1	2	5	0	0	1	13
139	Azida sódica	Frasco	0	4	1	2	2	0	0	1	10
140	Azul de metileno	Frasco	0	10	2	8	6	0	0	1	27
141	Biftalato de potássio	Frasco	0	4	2	2	4	1	0	1	14
142	Caldo EC	Frasco	0	4	0	1	2	0	0	1	8
143	Caldo lactosado	Frasco	0	4	0	1	2	0	0	1	8
144	Caldo verde brilhante	Frasco	0	6	0	1	2	0	0	1	10
145	Carbonato de cálcio	Frasco	0	4	3	0	5	0	0	1	13
146	Carbonato de sódio	Frasco	0	4	1	0	2	0	0	1	8
147	Cloreto de amônio	Frasco	0	2	3	1	5	5	0	1	17
148	Cloreto de cálcio	Frasco	0	2	3	1	5	5	0	1	17
149	Cloreto de sódio	Frasco	1	2	2	3	7	5	0	1	21
150	Cloreto férrico	Frasco	0	2	1	1	5	1	0	1	11
151	Cromato de potássio	Frasco	0	4	1	1	5	0	0	1	12
152	Dicromato de potássio	Frasco	0	2	3	0	5	0	0	1	11
153	Sal Dissodico	Frasco	1	4	2	4	5	2	0	1	19
154	Fenantrolina pura	Frasco	1	2	4	4	6	1	0	1	19
155	Fosfato de potássio dibásico	Frasco	1	2	2	4	5	6	0	1	21
156	Fosfato de potássio monobásico	Frasco	1	2	2	4	5	0	0	1	15
157	Fosfato de sódio dibásico	Frasco	0	2	2	0	5	4	0	1	14
158	Hidróxido de amônio	Frasco	0	4	3	1	3	0	0	2	13
159	Hidróxido de potássio	Frasco	1	5	2	2	3	0	0	3	16
160	Hidróxido de sódio	Frasco	1	10	4	4	5	6	0	3	33
161	Iodato de potássio	Frasco	0	2	1	2	3	0	0	1	9
162	Iodeto de mercúrio	Frasco	0	2	1	0	2	0	0	1	6
163	Iodeto de potássio	Frasco	1	2	1	0	4	0	0	1	9
164	Murexida	Frasco	0	2	1	1	2	0	0	1	7
165	Nitrato de prata	Frasco	0	3	1	10	4	0	0	3	21
166	Nitrato de amônio	Frasco	0	1	2	2	5	6	0	1	17
167	Preto de eriocromo	Frasco	0	2	1	2	2	0	0	1	8
168	Solução KLC	Frasco	0	5	0	6	5	0	0	1	17
169	Solução tampão PH 10	Frasco	0	5	1	2	5	1	0	1	15
170	Solução tampão PH 7	Frasco	1	5	1	2	5	1	0	1	16
171	Solução tampão PH 4	Frasco	1	5	2	2	5	1	0	1	17
172	Sulfato de manganês	Frasco	0	2	2	2	3	1	0	1	11
173	Sulfato de zinco	Frasco	0	12	2	4	5	1	0	1	25
174	Sulfato ferroso amoniacal	Frasco	0	130	2	2	5	0	0	1	140
175	Tartarato duplo de sódio	Frasco	0	4	2	1	2	0	0	1	10
176	Tetraborato de sódio	Frasco	0	4	2	1	3	0	0	1	11
177	Tiosulfato de sódio	Frasco	0	4	2	1	3	0	0	1	11
178	Verde de bromocressol	Frasco	0	6	2	2	5	0	0	2	17
179	Vermelho de metila	Frasco	1	10	2	2	5	0	0	1	21
180	clorofórmio	Frasco	0	10	1	4	1	0	0	3	19
181	Éter etílico	Frasco	0	10	1	5	8	0	0	3	27

Francis

AJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

182	Guaiacol	Frasco	0	5	1	1	1	0	0	2	10
183	Metabissulfito	Frasco	0	4	1	2	2	0	0	1	10
184	N-Hexano	Frasco	0	4	1	1	1	1	0	6	14
185	Orto tolidina	Frasco	0	4	0	1	2	0	0	1	8
186	Nitrito de sódio	Frasco	0	4	2	2	5	0	0	1	14
187	Sulfato de bário	Frasco	0	4	2	4	2	0	0	1	13
188	Etilenodiamina	Frasco	0	4	1	1	1	0	0	1	8
189	Cobre	Frasco	0	5	2	2	4	1	0	1	15
190	Ferro	Frasco	0	4	2	2	4	1	0	1	14
191	Magnésio	Frasco	0	4	2	2	4	1	0	1	14
192	Alumínio	Frasco	0	4	1	2	5	0	0	1	13
193	Reagente determinação cloro livre	Pacote	0	0	0	0	3	0	0	1	4
194	Reagente determinação cloro total	Pacote	0	0	0	0	3	0	0	1	4
195	Reagente para cromo hexa valente	Pacote	0	0	0	0	3	0	0	1	4
196	Reagente determinação ferro	Frasco	0	0	0	0	3	0	0	1	4
197	Reagente determinação fósforo	kit	0	0	0	0	6	0	0	1	7
198	Reagente determinação oxigênio	Embalagem	0	0	0	0	4	0	0	1	5
199	Reagente determinação ortofosfato	kit	0	0	0	0	6	0	0	1	7
200	Reagente determinação sulfato	Pacote	0	0	0	0	4	0	0	1	5
201	Reagente determinação nitrato	Pacote	0	0	0	0	4	0	0	1	5
202	Reagente determinação nitrito	Pacote	0	0	0	0	4	0	0	1	5
203	Reagente determinação nitrogenio	kit	0	0	0	0	4	0	0	1	5
204	Reagente determinação nitrogenio total	kit	0	0	0	0	4	0	0	1	5
205	Reagente determinação demanda química de oxigênio	Caixa	0	0	0	0	2	0	0	1	3
206	Reagente determinação demanda química de oxigênio	Caixa	0	0	0	0	2	0	0	1	3
207	Reagente determinação demanda química de oxigênio	Embalagem	0	0	0	0	2	0	0	1	3
208	Reagente Colilert	Caixa	0	10	0	0	6	0	0	10	26
209	Cartela plástica estéril	Caixa	0	20	0	0	24	0	0	20	64
210	Cartela plástica estéril	Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
211	Agar eosina	Frasco	0	2	0	1	2	0	0	2	7
212	Agar bismuto	Frasco	0	2	0	0	2	0	0	2	6
213	Agar xilose	Frasco	0	2	0	0	2	0	0	2	6
214	Agar nutriente	Frasco	1	5	1	8	5	0	0	2	22
215	Agar basebaird	Frasco	0	2	0	1	2	0	0	2	7

Franciel

A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

216	Água peptonada	Frasco	0	5	0	0	2	0	0	4	11
217	Caldo EC	Frasco	0	3	0	0	2	0	0	2	7
218	Caldo selenito	Frasco	0	2	0	0	2	0	0	2	6
219	Agar hecktoen	Frasco	0	2	0	0	2	0	0	2	6
220	Agar sangue base	Frasco	1	2	0	0	0	0	0	1	4
221	Agar infusão cérebro	Frasco	0	2	0	0	0	0	0	2	4
222	Agar contagem de placas	Frasco	0	4	0	0	2	0	0	1	7
223	Agar salmonela	Frasco	0	2	0	0	1	0	0	1	4
224	Tripton caseína	Frasco	0	5	0	3	1	0	0	2	11
225	Caldo lauril	Frasco	0	5	0	0	1	0	0	2	8
226	Fucsina fenicada	Frasco	0	4	0	0	1	1	0	1	7
227	Reativo Kovac's	Frasco	0	0	0	0	2	0	0	2	4
228	Solução descorante	Frasco	0	0	0	2	0	0	0	1	3
229	Solução corante	Frasco	0	5	0	2	1	0	0	1	9
230	Agar sabourand dextrose	Frasco	1	2	0	0	1	0	0	2	6

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Franciele

[Assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

- 5.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2.a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paraíso do Tocantins, 20 de abril de 2017.

Franciele



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO



Antônio da Luz Júnior
Diretor-Geral

Antônio da Luz Júnior
Diretor Geral
Port. 251/2014-Reitoria/IFTO
Campus Paraíso do TO/IFTO



Representante legal do fornecedor registrado

26 335 237 / 0001-17
F. C. SALATA COMERCIAL-ME
RUA VER. JOSÉ BERVINDE Nº 991
JD. ARRIVABENE - CEP 13160-000
ARTUR NOGUEIRA - SP